- ELIANE OLIVEIRA SANTIAGO / 24.744.214-8 /
- 2.036–33, ROGÉRIO TERGOLINA / 20.107.808–9 / 116.863.738–48 SILVA BARROS /
- WILSON DA SILVA LOURENÇO / 21.179.917–8 6/ WILSON DA SISSI = 1 118.880.468-56; 7/ MAGDA APARECIDA SILVERIO MIYASHIRO / 16.703.666-
- 9.959.758–99; / DANILLO DA SILVA ROCHA / 46.242.625–7 011.200-00; 10/ WELLINGTON FERNANDO BASTOS / 29.806.674-9 ;
- 218.910.198-05; 11/ FABIO FERREIRA DE ASSIS / 60.798.790-X / .048.299–17; 12/ GEIZA CARULINE COSTA / 46.050.626–2 / 371.279.618–
- 13/ MARCOS HENRIQUE DE PAULA / 18.141.555-0
- 081.
- 308-22; LEIDE APARECIDA VIEIRA / 41.962.481-8
- 15/ JEFERSON DE SOUZA DIAS / 24.720.105-4 171.399.598-03;
- 399.598-03; 16/ MARCO RORSON PERFIRA DE SALES / 41 183 772-2 :
- 306 132 668-54
- DIEGO PEREIRA DA SILVA / 41.712.654-2 306.231.138-05
- 18/ HUMBERTO DELGADO DE SOUSA / 25.114.914–6
- 18/ HUMBERTO DELGADO DE SOUSA / 25.114.914-6 / 196.185.798-75; 20/ DOMINGO LUCIO CANCELA / 26.716.795-7 / 260.902.538-63;
- FDIJARDO PERFIRA PINTO / 17.492.361—2
- 22/WAKIM BOULOS SABA / 32.242.172–X / 290.648.038–03; 23/ EVERSON NUNES DE ALMEIDA / 20.340.195–5 /
- 119.564.118–44; 24/ ALÉCIO APARECIDO PRETO DE GODOI / 21.476.768–

- 5 / 064.546.848–73; 27/ MIGUEL FERREIRA LUZ / 55.586.902–7 / 038.627.982–91;
- 28/ ADRIANO ELIAS DANIEL / 30.056.725–X / 289.435.928–41 INSCRIÇÃO (ÖES) INDEFERIDA(S): N° DE INSCRIÇÃO / D. I. / CPF 9 / 27.470.448–1 / 256.432.188–79 / NÃO ATENDIMENTO
- 9 / 27.470.448-1 / 256.432.188-79 / NAO ATENDIMENTO AO TIEM 2, DO CAPÍTULO III DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES; 76.426.96-3 / 247.670.738-47 / NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2, DO CAPÍTULO III DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DATA DA REVOX 241/02019 HORÂRIO: DAS 09:00
- HORÁRIO: DAS 09:00

 TEMPO DA ROVA: ZOIDAS horas

 Conforme dispõe a Deliberação CEFIEPS nº 09/2015,

 laterada pela nº 24/2015, o Director de Faculdade de Tecnologia
 designa para compor a Comissão Julgadora, do referido certame,
 os seguintes memos.

 TITULARES:

 1. GERALDO RIBEIRO FILHO, RG. 12980299—2, PROFESSOR
 DE ENSINO SUPERIOR, CEFTEPS, PRESIDENTE:

 2. ALIBERT VELLENICIE. DE A QUIMO ALMEIDA,
 RG. 30633401—X, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEFTEPS,
 3. BRIMO DOMITETI DA SILVA, GR. 4074547571, 20 BREES.
- BRUNO DONIZETI DA SILVA, RG.:40424577–8, PROFES-SOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

- SOR DE ERSING SUPERIOR, LECTER'S,
 SUPERITES:

 1. IVO CIPRIAND BRANQUINHO, RG.:15897738-5, PROFESSOR DE ENSING SUPERIOR, CEETER'S,
 2. CLAUDEMIR SANTOS PINTO, RG.:2904920-7, PROFESSOR DE ENSING SUPERIOR, CEETER'S,
 FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, ARARA-
- i Ital de Abertura de Inscrições ao Processo Sele-Implificado para professor de Ensino Superior
- TVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSO...

 Nº 28816/2019.

 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUA

 O DIretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUA

 O DIRETOR DE TRANSPORTORIO.

 FINANCIA DE TRANSPORTORIO. nos, ua cuadre us enanarquarka, torixia PUBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação trabalhista complementar.
- complementar. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposi-ções da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e pela Lei Complementar nº 1,044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1,240, de 22/04/2014, I DA FUNÇÃO DOCENTE:
- DA FUNÇAO DOCENTE: Curso Superior de Tecnologia em SEGURANÇA DA MAÇÃO. Áreas da Disciplina: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGE:
- Areas ua Disciplina, Clara.
 NHARIA DA COMPUTAÇÃO. (Abrange tecnologia:
- Disciplina, carga horária semanal e período: ADMINIS-TRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES 04 horas-
- a, noturno.

 4. Valor da hora-aula: R\$ 31,03 (trinta e um reais e três tavos), correspondente ao PADRÂO I-A, da Escala Salarial iessor de Ensino Superior, a que se refere o Subanexo 1, do xx XXIII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº Anexo XXII, do inciso 1.317, de 21/03/2018.
- 1.317, de 21/03/2018.

 5. A carga horária mensal é constituída de hora-suiva acreciada de 50% (cínquenta por cento) de hora-stividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efetio de cálculo da ertibuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

 6. Número No Para—1
- 6.1. O número de Vaga: 1.
 6.1. O número de vagas indicadas não será destinado para recenchimento de emprego público permanente de Professor Ensino Superior.
- o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superio. 7. As funções docentes obedecem aos princípios de integra-cão de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEETEPS como um especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos a área de sua especialidade, além de ser um facilitador no pro-cesso ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento. II DAS INSCRIÇÕES:
- II DAS INSCRIÇÕES: 1. As inscrições serão recebidas no período de 21/10/2019 à 04/11/2019, das 08 horas às 11 horas, no local abaixo indicado. Unidade de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE
- ELENOLOGIA
 Endereço: RUA PRECIDE SCARPINO MARTIM, 126 Ba
 JD. SANTA CLARA
- CLARA e: ARARAQUARA Telefone: 1633397841 l: f288acad@cps.sp.gov.br
- E-mail: f288acad@cps.sp.gov.br Site da Unidade de Ensino: http://www.fatecararaguara
- Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br
- Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

 III DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
- dade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo

- 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitu-cional no 19, de 04/06/1998. 1.1. Poderá inscrueve-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro RNE. 1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no
- no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão: 1.2.1. O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federiam tom seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadara na hipotes eda naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil; 1.2. O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirám na hipótese da naturalização conforme o artigo 12, II, "b", do Constituição Federal do Brasil.
- Federal do Brasil.

 1.2.3. Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto a ogozo de direitos civis (Derorio 73.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça. esgurança Pública, com os documentos que o instruiscina.

 1.3. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do
- CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.

 2. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do
- sexo masculino; 3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação
- a.. Estar com o Cadastro de Pessoa Física CPF regularizado Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada Jaiquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e
- 6. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, con
- 6. Não ter sido demitido nos últimos \$\(\) (cinco) anos, com ase no artigo 482 de Onsolidação das leis do Trabalhio ~ CLT.
 7. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do seviço bilico, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamene, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei *10.261, de 28/10/1968.
 8. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.
 9. Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-forde merceros.

- 9. Ier apruso risca e mental para o exercicio das conga-ces de emprego.
 10. Possuir, na data da inscrição:
 10.1 Fossuir, na data da inscrição:
 10.1 Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
 10.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na da da ficientia no ensuir goradina; a profissional relavante da area da disciplina e no resuir goradina; a profissional relavante da

- area da oscipinia, ou 10.2. Graduação e specialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menso 95 anos na área da disciplina.

 11. Será desclassificado o candidato que não atender adosposto nos subitens 10.1. ou 10.2.

 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.58a, of 1703/2001, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requeriemento, que constitui o ANEXO do presente Edital.

 13. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscreve no presente certame, fica aparantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.97a, de 1912/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indigenas em concussos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Compliementar nº 1.259, de 150/102015, e na forma do AJREXO la o presente Edital.
- nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1,259, de 15/01/2015, en a forma do ANEXO II a presente Edital. IV DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: 1. Ficha de inscrição disponivel na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.
- Edital. 2. Cópia legivel de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade carteras elou cédulas de identidade sepcialas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Estreiores e pelas Policas Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Mariconal de Habilitação, com fetorografa as formas da lei nº acional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n
- Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plata-forma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comproba-tórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha
- de Inscrição.

 3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato; 3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

 4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, e andes a Memorial Circunstancian O. Candidato assumirá as sidado a Memorial Circunstancian O. Candidato assumirá as sidado a Memorial Circunstancian O. Candidato assumirá as ainda, o Memorial Circunstanciado, O candidato assumirá consequências de eventuais erros cometidos por seu procurado
- consequencias de creamana a ao efetuar a inscrição. 5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile o " " a dicionais a/ou extemporâneas.

- 5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais évou extemporâneas.
 V DA CLASSIFICAÇÃO:

 1. O Processo Seletivo Simplificado será constituido de análise de Memorial Circunstanciado.
 2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.
 2.1. Na hiplotese de Processo Seletivo Simplificado contar com candidato preto, pardo ou indigena inscrito e este manifestar na ficha de inscrição interesse de participar da pontuação diferenciada (PD), a pontuação deverá ser obtida mediante a utilização das formulas a seguir detalhadas, e apôs a apuração dos pontos na forma estabelecida nos itens 2, caput, e 4 do presente linciso.
- - = (MCA MCPPI) / MCPPI
- Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto: alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas o manifestaram interesse em participar da pontuação difer
- MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre MCA = é a pontuação media da curicurencia anique sum todos candidatos que ponturaria. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla-raram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles pre-tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).
- não participar da pontuação diferenciada (ru).

 MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre
- os candidatos que pontuaram. 2.1.2.: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
- Onde: NFCPPI = é a pontuação, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação final do candidato no processo seletivo simplificado.
- processo seletivo simplificado.

 NSCPPI = é a pontuação simples do candidato beneficiário,
 obtida na forma estabelecida nos itens 2, caput, e 4 do presente
 inciso, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter
- 4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre verificação de documentos comprobatórios apresentados, perti-nentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais

- do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015. 5. Os candidatos esão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memoriais Circunstanciados, acrescidas, conforme o caso, da pontuação diferenciada (PD) a que alude os subitens 2.1.1. e 2.1.2, do subitem 2.1., do item do presente inciso, e suas contratações dar-se-ão a partir do nelhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibili
- zadas no processo. 5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05

- zadas no processo.

 5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 deste inciso (ad Classificação).

 6. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 1912/2018, e havendo empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, observando-se a data do término das inscrições:

 6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

 6.2. Tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 44 do 6 Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 1.689, de 1008/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008.

 6.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

- candidato deverá: a) informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci-do a função de jurado; b) estar ciente de que, no ato do exercício, deverá apresen-tar prova documental de que exercue essá função; 62.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato
- pate e não comprove documentalmente estas condição no a do do exercido, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 6.3. Tiver inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal"; 6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens cons-tantes na Formação Académica; 6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens cons-tantes em Experiências Profissionais; 6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens cons-tantes em Experiências Profissionais;

- tantes na Formação Complementar na área da disciplina; 6.7. Maior pontuação obtida na somatória dos itens cons-tantes nas Publicações; 6.8. Maior pontuação obtida na somatória dos itens cons-tantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares;
- DOS RECURSOS:
- 6.9. Maior Idade.

 VI DOS RECURSOS:

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (très) dias úteis apóa a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicialo 1° (primeiro) dia útil subsequente adata de ocorrência da publicação no Diário Oficial do Estado DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstando e Classificação Final, no horário das 08 horas à 10 horas.

 11. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entreu e protocolizado na Unidade de Ensino node se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas nos subitens 1.1. e 1.2. do item 1 do inciso VII do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do certame.

 12. O prazo de 3 (très) dias úteis previsto no item 1 do presente Proceso Seletivo Simplificado.

 2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir-se-á um nicito recurso por candidato para cada da processo Seletivo Simplificado.

- etapa do Processo securso simpunsos, como finalmentado.

 5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

 6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver a companhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

 7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet. telegrama ou outro meio que não seja o específicado internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Inciso. 8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da
- 8. A aprecação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE. 8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.
- didato. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subiten , não se aplica ao item 9 do ANEXO II do presente Pro so Seletivo Simplificado
- O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
- . Das disposições gerais:
- VII DAS DISPOSIÇOES GERAIS: I. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas. 1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles, o de moralidade e impes-solidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino;
- 1.2. Verificada a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade
- Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato do Diretor da FATEC para qual e destina o extama, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependênciar da Unidade de Ensino.

 2. E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Unimanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadás nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houvey), as publicações de todos os Editais.

 3. A admissão fars-se por porzo determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.
- no caput do presente Edital.
- Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, contorme disposto no caput do presente Edital.

 3.1. A admissão do professor será feita por hora-aula em tumos e horários artibuídos plea Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e para cada 02 (duas) horas-aula será artibuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas reuniões pedagojicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

 3.2. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual periodo, nos termos do parágralo 5º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inicis V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

 4. O línicio do exercício é candicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação
- exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação

- remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Consti-tuição Federal. 5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Direção da Unidade de Ensino.
- Diretor da HAILC., podendo ser prorrogado por mais VI (um) ano, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

 6. O candidato aprovado e não aproveidado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra FAIEC, a critério dos Diretores as Unidades de Ensino.

 6.1. O Edital de Comocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

 6.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

 6.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alda o i tiem do deste Incisa, o pro tre exercido o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de man nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.
- da habilitação na seleção publica, nao popora beneticiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado. 6.4. Em caráter excepcional, e a critério da direção da ATEC, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, para ministra aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado, desde que perten-cente a área informada no item 2 do inciso I do presente Edital,
- cente a área informada no tiem 2 do inciso I do presente Edital, após a manifestação do órgão competente do CEETE, 6.5. Excepcionalmente, o candidato melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser aprovietado em outra FAITC, a critério dos Diretores das Unidades. 6.5.1. O candidato que recusar assumir a função na con-clição mencionada no subitem 6.5. do presente inciso, ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino, não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino, mão perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino, mão perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.
- 6.5.2. O candidato que vier a ser admitido na condição encionada no subitem 6.5 do presente inciso, por ter exercido direito decorrente da habilitação na seleção pública, não oderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo aleitos (insulficado).
- podera beneniciar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado. 7. A inexatidão de informações ou irregularidades de docu-mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-
- Processo Seletivo Simplinicado, eliminará o canidanda, nálisidado, estiminará o canidada, nálisidado esta decidentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

 8. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou externor, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Concessivos de considerados por Universidade Pública ou Instituição Concessivos de consensados por Concessivos de Con
- 9. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-lidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da
- 9.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o
- 9.1. Em logrando exito no Processo Seletivo Simplificado, o setrangeiro que não cumpir a eségenicas previstas nos subitens estrangeiro que não cumpir a eségenicas previstas nos subitens 1.2.1 a 12.3 do item 1 do Inciso III do presente Edital, será declassificado do mesmo.

 10. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a paresentação, esclaracimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

 11. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entregar estipulados, terá exaurido os os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
- direitos decorrentes de sua nabilitação i in tritucado será implificado.

 12. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado em sua Seção I, bem como divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mamitido pela Unidade Central de Recursos Unimanos do Estado, da Secretaria da Ezenda e Planeajamento) e site do CEETEPS, e ainda, afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FAETC (quando houvey).

 12.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontrasea dixada nas dependências da FAIEC.

ANEXO I - A OUE SE REFERE O ITEM 12 DO INCISO III - DAS

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL N 288/16/2019 Eu, _____, portador da
Célula de Identidade RG nº ______, portador da no CPF sob n° , venho à presen Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade o Decreto n° 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do nome social, para todos os fins de tratamento relacionad Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Sup

tal nº 288/16/2019.			
Nome Social:			
Nestes termos,			
Pede deferimento.			
	de	de	

Assinatura do requerente Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Fatec até o último dia das inscrições.

Fatec até o último dia das inscrições.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 13 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAI. Nº 288/16/2019 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIEFERNCIADA A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indigenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Derector nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018;

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deveráĝão) do; candidatols, utilizando os campos específicos ad ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente: 11.1 que ê preto, pardo ou indigena;

- çao destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

 1.1. qué e preto, pardo ou indigena;

 1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concupo público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São
 Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em
 decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do
 disposto no parágrafo único do artigo 4º dão. Lei Complementar
 nº 1.259/2015;
- nº 1.259/2015;

 1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

 1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de que transca diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 288/16/2019.
- 2. As fórmulas de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a
- 2. As fórmulas de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, encontram-se devida-mente especificadas nos subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1. do item 2 do inciso V DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado. Nos cálculos descritos nos subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do inciso V DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, devem ser considerados duas casas decimais, e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número interio subsequente.
 - A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada
 A, na inexistência de candidatos beneficiários de
- 4.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

imprensaoficial

- veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1., 1 deste anexo, será verificada por Comissão de Verifica-gnada pela direção da FATEC, com no mínimo 3 (três) s, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada
- 5.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que
- S.1. ratticar a autodeclaração Immada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);
 S.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);
 S.3. decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autofeciaracióa.
- autodeclaração.

 6. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos correrá após a divulgação da classificação a que alude o item 5, do inciso V DA CLASSIFICAÇÃO.
- o item S, do inciso V DA CLASSIRICAÇAO.

 6.1 Para execução da verificação aludida no item 6, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do inciso VI DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(a)o (os) candidato(s) que se declarou(aram) pretols, pardo(s) o unidigena(s) e optou(aram) petols, pardo(s) ou indigena(s) e optou(aram) petol penatre a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ant da inscriráo:
- Vertikcação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição; 6.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recu-se estabelecido no item 9 deste naexo; 6.3. Considerado improcedente o recurso, com a manuten-cio da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no Diário Oficial do Estado e nos outros instru-mentos de comunicação.
- no utatro unicardo.

 7. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da acendência
- ascendência.
 7.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requistip previsto para habilitação ao sistema de pontutação diferenciada (PD).
 7.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste ANEXO.
 8. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indirens será exicido o Repeira Administrativo de candidato indirens será exicido o Repeira Administrativo de

- 8. Para verificação da veracidade da autodeclaração do Acandidato indigena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio Rani de um de sesu genitores.
 9. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultada, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconcideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Política para a População Negra e Indigena para decidir, em última instancia, a respetto do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada (PD).
- FACULDADE DE TECNOLOGIA FERRAZ DE VASCONCELOS
- NAZ DE VASCUNCELOS
 CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
 EDITAL Nº 292/03/2019, PROCESSO Nº 2564865/2019
 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
 DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO
 TEPS Nº 818/2018
- CEETEPS N° 818/2018
 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROVA DISSERTATIVA) E ENTREGA DO MEMO-
- ESPECIFICOS (PRUVA DISSENTATION).

 AIRLA CIRCUNSTANCIADO

 D Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGÍA FERRAZ DE
 VASCONICELOS, comunica aos candidatos abaixo relacionados
 o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para
 o Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa) e
 entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizado na FACUL
 CONSTANCIA DE SACEDIATE DA SER SALESTANCIA SE LA BURGA DE LA CONTROLES. SER DA REALESTANCIA DE LA CONTROLES DA CONTROLES DE LA CONTROL
- entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizado na FACUL-DADE DE TECNICIOGIA FERRAZ DE VASCONICELOS, sita na RINA CARLOS DE CARVALHO, 200 JARDIM SÃO JOÃO FERRAZ DE VASCONICELOS, no dia e horário abaixo informados. Após o Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dis-sertativa), os candidatos considerados classificados participarão do sorteio dos termas para realização do Exame Didático (Prova Objetiva), que dar-se-â 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio. No momento do sorteio para o Exame Didático (Prova Objetiva), o candidato entregará o Memorial Circunstanciado e
- Objetiva), o candidato entregarão A memorial Circunstanciado e Curriculum vitae et studiorum baseado no Curriculum vitae da Plataforma Lattes do CNPq com documentação comprobatória, para a avalicação de titulos e experiências profissionais. O candidato com inscrição deferida deverá comparecer ao local designado para a aplicação dos exames, preferencialmente, com antecedência minima de 30 (trinta) minutos, munido de com antecedência minima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de iden-tidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições. DISCIPLINA(S): BANCO DE DADOS INSCRIÇÃO(DES) DEFERIDA(S): N° DE INSCRIÇÃO I NOME OU NOME SOCIAL / D.I./ CPF 1/ALEXANDRO TADEU MATHIAS DE SOUZA / 16.139.825.X.

- / 263.230.408-32
- /263.230.408-32; 2/ MARCELO AKIRA YAMAMOTO / 26.402.624-X / 260.260.198-55; 3/ ELIANE OLIVEIRA SANTIAGO / 24.744.214-8 / 180.082.658-33; 4/ ROGÉRIQ TERGOLINA / 20.107.808-9 / 116.863.738-48;

- ESTEVÃO SILVA BARROS / 15.634.254-6 040.213.328-55; 6/ WILSON DA SILVA LOURENÇO / 21.179.917–8
- 6 / WILSON DA SILVA LOURENÇO / 21.179.917-8 , 18.880.468-56; 7/ MAGDA APARECIDA SILVERIO MIYASHIRO / 16.703.666-X / 079.959.758-99; 8 / DANILLO DA SILVA ROCHA / 46.242.625-7 , 353.811.288-60;
- 10/ WELLINGTON FERNANDO BASTOS / 29.806.674-9
- 218.910.198
- FABIO FERREIRA DE ASSIS / 60.798.790-X /
- 504.308-22; 14/ LEIDE APARECIDA VIEIRA / 41.962.481-8 330.282.088-73;
- .282.088-73; 15/ JEFERSON DE SOUZA DIAS / 24.720.105-4
- 171.399.598-03; 16/ MARCO ROBSON PEREIRA DE SALES / 41.183.772-2 / 306.132.668-54:
- 17/ DIEGO PEREIRA DA SILVA / 41.712.654-2 /
- 18/ HUMBERTO DELGADO DE SOUSA / 25.114.914-6
- 18/ HUMBERTO DELGADO DE SOUSA / 25.114.914-6. 196.185.798-75; 20/ DOMINGO LUCIO CANCELA / 26.716.795-7 . 260.902.538-63; 21/ EDUARDO PEREIRA PINTO / 17.492.361-2 . 067.008.228-74;

- KIM ROULOS SΔRΔ / 32 242 172-X / 290 648 038-03:
- 23/ EVERSON NUNES DE ALMEIDA / 20.340.195-5 /

- 24/ ALÉCIO APARECIDO PRETO DE GODOI / 21.476.768-1
- 0.348–26; JONES CAVALCANTI SARMENTO / 5.678.334 PE / 009.802.584.80
- 502.364.60; 26/ CARLOS HENRIQUE VERISSIMO PEREIRA / 16.461.577-
- 26/ CARLUS TERMINGUE CELL-25 / 1064-546.848-73; 27/ MIGUEL FERREIRA LUZ / 55.586.902-7 / 038.627.982-91; 28/ ADRIANDE LUSA DANIEL / 30.056.725-X / 289.435.928-41 INSCRIÇÃO(0ÉS) INDEFERIDA(S): N° DE INSCRIÇÃO / 10.1 / CPP 9 / 27.470.448-1 / 256.432.188-79 / NÃO ATENDIMENTO
- 9 / 27.470.448-1 / 256.432.188-79 / NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2, DO CAPÍTULO III DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES; 19.56.426.196-3 / 247.670.738-47 / NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2, DO CAPÍTULO III DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DATA DA PROVIZ-241/01/2019 HORÂRIO: DAS 09-00

TEMPO DA PROVA: 2(DUAS) hora

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 09/2015, Iterada pela nº 24/2015, o Diretor de Faculdade de Tecnologia esigna para compor a Comissão Julgadora, do referido certame, s reguintes membros: TITULARES:

- I GERALDO RIREIRO FILHO RG :12980299-2 PROFESSOR
- 1. GERALDO RIBEIRO FILHO, RG. 12980299–2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS, RESIDENTE:
 2. ALLBERT VELLENICHE DE AQUINO ALMEIDA, RG. 30633401–X, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;
 3. BRUND DONIZETI DA SILVA, RG. 40424577–8, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;
 3. UPLENTES:
 1. IVO CIPRIANO BRANQUINHO, RG.:15897738–5, PROFESDE DE ENSINO LIBERDIO, ECETEPS
- SOR DE ENSINO SUPEI RIOR CEFTER
- 2. CLAUDEMIR SANTOS PINTO, RG.:23044920-7. PROFES SOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES -
- ESCOLA IELNINA ELIPIDOSIA.

 ARARAS
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
 CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
 TÉCNICO, N° 024/02/2019 PROCESSO N° 2493027/2019
 ETITAL DE DEFERMINOTO E INDEFERMINITO DE INSCRICADA REGIONAÇÃO DA BANCA EXAMINADDRA E CONVO-

COES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIA. ICRUSTISNICADORA
O Diretor ESCOLA TECNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO
FERES, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e comvoca para a entrega
do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na AVENIDA
SENADOR CESAR LACERAD DE VERGUIERO - 690
BAIRRO: ID. CÁNIDIDA - CEP: 13603013 ARARAS, cidade
ARARAS no dia e horário abaixo informados.
No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador
deverá comparecer na unidade de ensino munido do original
de um documento de identidade (de acordo com o relacionado
no Capítulo V do Edital il de Abertura de Inscrições) e, conforme
disposto no subiem 2.1. do Capítulo IX do cidade Edital, deverá
entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que
entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação

- comprobatória. O candidato deverá elaborar e entregar um Mem
- O cântulado tecera ciaziona Cantalanta (Circunstanciado (e documentação comprobatória) para cada Componente Curricular em que obteve inscrição deferida.

 A não entrega do Memorial nas condições acima estipu ladas implicar
- COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)
- Controle Ambiental e Segurança Industrial (Açúcar
- 1 Controle Ambiental e зеушено поможно Alcool INSCRIÇÂGIÓES) DEFERIDA(S): N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 05 / ANA PAULA JACOBASSO CHAMON / 34.252.260-7 338.240.448-62;
- 240.440-02; 09 / BARBARA CHRYS GOMES BALDUINO / 45.207.095-8 /
- 109 / BARBARA CHRYS GOMES BALDUINO / 45.207.095-8 /
 444.353.138-02, 12 / INAE LARA AGOSTINHO REISSLER / 48.105.160-0 /
 391.835.638-81;
 18 / MARCIO QUINTILHANO / 40.607.515-3 / 289.986.048-84;
 20 / LUIZ CARLOS ANDREATTO JUNIOR / 34.321.544-5 /
- 295,649,868-18
- DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO DATA DA ENIREDA DU MEMOUNAL CINCOLORIONA 29/10/2019. HORÁRIO: DAS 8H ÁS 16H. INSCRIÇÃO/(DES) INDEFERIDA(S): N° de Inscrição / RG / CPF / Motivo 02 / 32.28 l.687-7 / 255-888-928-31 / não atendimento item 1, do Capítulo III, do Edital de Albertura de Inscrições.

 - 21 / 35.585.977-4 / 322.447.998-16 / não atendimento ac
- item 1, do Capítulo III, do Edital de Abertura de Inscrições.

 Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o
 Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes
 membros:
- TITI II ΔRFS: Armando Donato Júnior, RG 8,758,159, Professor de
- Ensino Médio e Técnico, Presidente;

 2. Maria Carolina Salome Duarte dos Santos, RG 22.368.2792. Professor de Irsino Médio e Técnico, especialista;

 3. Jorge Luiz Giorgiano, RG 7.293.104-8, Professor de Ensino Médio e Técnico,
 SUPLENTES:
- 4. Marilisa Flávia Pereira Di-Tanno. RG 12.412.501-4. Pro

- 4. Marilisa Flávia Pereira Di-Tanno, RG 12.412.501-4, Pro-Fessor de Ensino Médio e Técnico.
 5. Irene Aparecida Luvizotti, RG 12.798.880-4, Professor de Ensino Médio G Técnico.
 2 Química (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Química Integrada oa Ensino Médio (ETIM / MTec))
 INSCR(AQIOES) DEFERIDA(S):
 N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 01 / GABRIELLA DAYANE ULRICH / 52.832.520-6 /
- 449.362.458-28; 03 / LARISSA APARECIDA ROSENDO DA SILVA / 40.472.988-
- US / LAKIDSA APARECIDA ROSENDO DA SILVA / 40.472/988-5 / 435.107.098-61; 04 / DANIEL LUIS DE MATTOS / 40.826.139-0 / 358.764.968-55 05 / ANA PAULA JACOBASSO CHAMON / 34.252.260-7 / 338.240.448-62;
- INAF LARA AGOSTINHO REISSLER / 48.105.160-0
- 391.835.638-81; 13 / EURIPEDES SILVA JUNIOR / 1.217.796/MS / 005.010.711-99. DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 29/10/2019.
- 0/2019. HORÁRIO: DAS 8H ÀS 16H. INSCRIÇÃO(ÕES) INDEFERIDA(S):

- INSCRIÇÃO(DES) INDEFERIDA(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo
 20 / 34.321.544-5 / 295.649.868-18 / não atendimento ao
 item 1, do Capitulo III, do Edital de Abertura de Inscrições.
 Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o
 Diretor de Escola Técnica designa, para compora Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes
- sor de Ensino Médio e Técnico, Presidente;

 2. Maria Stela Curtolo, RG 24.393.579-1, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

 3. Erika Squisato Fernandes, RG 20.085.824-5, Professor de Ensino Médio e Técnico;
 - SUPLENTES:
- 4. Irene Aparecida Luvizzotti, RG 12.798.880-4, Professor de Ensino Médio e Técnico;

- 5. Tamara Maria Queiroz, RG 8.332.533-5, Professor de
- no Médio e Técnico. 3 Análise de Processos Físico–Químicos I (Química) INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):
- Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 03 / LARISSA APARECIDA ROSENDO DA SILVA / 40.472.988
- 5 / 435.107.098-61; 04 / DANIEL LUIS DE MATTOS / 40.826.139-0 / 358.764.968-55; 05 / ANA PAULA JACOBASSO CHAMON / 34.252.260-7 / 228.740.ddx-87:
- 08 / ALEXANDRE CASTELLAR / 32.756.646-2 / 338.505.378-11; 10 / ANA MARIA DO NASCIMENTO PIRES / 30.519.149-4 /
- 229.884.188-88 12 / INAE LARA AGOSTINHO REISSLER / 48.105.160-0
- 391.835,638-61,011TILHANO / 40,607,515-3 / 289,986,048-84; 19 / CAROLINA FROES FORSAN / 44,566,351-0 / 383,472,658-36;
- LUIZ CARLOS ANDREATTO JUNIOR / 34.321.544-5

- 295.649.868-18. DATA DA ENTRÉGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 29/10/2019. HORARIO: DAS 8H AS 16H. Conforme dispõe a Deliberação CETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Exami-ladora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes
- TITULARES: TITULARES:

 1. Ivan Henrique Kastem, RG 18.618.431-1, Professor de no Médio e Técnico, Presidente;

 2. Maria Carolina Salomé Duarte dos Santos, RG 22.368.279-rofessor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

 3. Armando Donato Júnior, RG 8.758.159, Professor de
- Ensino Médio e Técnico:
- A CITICA SQUISATO Femandes, RG 20.085.824-5, Professor de Ensino Médio e Técnico;

 5. Maria Stela Curtolo, RG 24.393.579-1, Professor de Ensino Médio e Técnico.
- ino Médio e Técnico. 4 Análise de Processos Físico–Químicos II (Química) INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):
- INSCRIÇACI(DES) DEFERIDA(S): Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 03 / LARISSA APARECIDA ROSENDO DA SILVA / 40.472.988-
- U3 / LANI32A ATTAINS U1 / LANI
- .240.446-02, 08 / Alexandre Castellar / 32.756.646-2 / 338.505.378-11; 10 / Ana Maria do Nascimento Pires / 30.519.149-4 / 229.884.188-88
- .884.188-88; 18 / Marcio Quintilhano / 40.607.515-3 / 289.986.048-84; 19 / Carolina Froes Forsan / 44.566.351-0 /
- 383.472.658-36; 20 / LUIZ CARLOS ANDREATTO JUNIOR / 34.321.544-5 / 295.649.868-18.
- DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 29/10/2019
- U/2019. HORÁRIO: DAS 8H ÀS 16H. HOMANIO: DAS 8H AS 16H.

 Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, c
 Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes
- nembros: TITULARES:
- 1. Sandra Maria Dario Dalla Costa, RG 17.206.822-8, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente;
 2. Erika Squisato Fernandes, RG 20.085.824-5, Professor de
- Ensino Médio e Técnico, especialista;
 3. Maria Stela Curtolo, RG 24.393.579-1, Professor de Ensino Médio e Técnico; especialista;
 SUPLENTES:
 4 has Harrisma Kastem RG 18.618.431-1, Professor de
- . orique Kastem. RG 18.618.431-1. Professor de
- 4. Nam Henrique Kastem, RG 18.618.431-1, Professor de Ensino Médio e Técnico;
 5. Maria Carolina Salomé Duarte dos Santos, RG 22.368.279-2, Professor de Ensino Médio e Técnico.
 5 Boas Práticas em Unidades de Produção de Refeições (ETIM / MTec) (Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec)
 - INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):
- N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 09 / BARBARA CHRYS GOMES BALDUINO / 45.207.095-8 /
- 09 / BARBARA CHRYS GOMES BALDUINO / 45.207.095-8 / 444.353.198-02; 11 / CRISTHIANE PASCOTTE BUZO DINIZ COSTA / 29.268.067-3 / 271.559.778-96; 15 / LALINA APARECIDA CIRINO FERNANDES / -45.726.981-9 / 373.787.388-75; 21 / JESSIE PAOLA FAZANARO PASCOALINI / 35.585.977-4
- / 322.447.998-16; 25 / CELI APARECIDA CARDOSO / 30.781.415-4 /
- 25 / CELI APARECIDA CARDOSO / 30.781.415-4 / 281.219.728-50. DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 297/07/2019. HORÁRIO: DAS 8H ÀS 16H.
- INSCRIÇÃO(ÕES) INDEFERIDA(S)
- № de Inscrição / RG / CPF / Motivo 18 / 40.607.515-3 / 289.986.048-84 / não atendimento ao
- 18 / 40.607.515-3 / 289.986.048-94 / Alio a tendimento ao item 1, do Capítulo III, do Edital Abertura de Inscrições. 19 / 44.566.351-0 / 383.472.658-36 / Alio a tendimento ao item 1, do Capítulo III, do Edital de Abertura de Inscrições. Conforme dispõe a Deliberação CEETFS n° 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Exami-nadora do relerido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes
- TITULARES:
- TITULARES:

 1. Lairsisa Fontana, RG 34.640.071-5, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente;

 2. Sylvia Helena de Mendonça Villela Guidugli, RG 7.705.188-Y, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

 3. Marilisa Flávia Pereira Di-Tanno, RG 12.412.501-4, Professor de Faire Medio e Técnico, especialista;
- sino Médio e Técnico SUPLENTES:
- SUPLENTES.

 4. Raquel Poiatti Factor Riolino, RG 33.762.979-1, Professor de Erisino Médio e Técnico,
 5. Priscila Simioni Zaparoli Franco, RG 26.289.980-2, Professor de Ensino Médio e Técnico.
 6 Administração e Segurança no Serviço de Alimentação (Nutrição e Dietética) INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):
- HISCHIÇAU(ULS) DEFERIDA(S):

 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
 11 / CRISTIANE PASCOTTE BUZO DINIZ COSTA /
 29.268.067-31/271.559,778-96
 DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:
 29/10/2019.
- DRÁRIO: DAS 8H ÀS 16H. Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, c Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Exami-nadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes
- membros: TITULARES:
- TITULARES:

 1. Priscial Simioni Zaparoli Franco, RG 26.289.980-2, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente;

 2. Sylvia Helena de Mendonça Villella Guidugli, RG 17.765.188-X, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

 3. Raquel Posital Factor Riolino, RG 33.762.979-1, Professor de Ensino Médio e Técnico;

 SUPENTES:

 3. Haguel Posital Factor Riolino, RG 34.640.071-5, Professor de Ensino Médio e Técnico;
- Médio e Técnie 5. Marilisa Flávia Pereira Di-Tanno. RG 12.412.501-4. Pro-
- fessor de Ensino Médio e Técnico. 7 Higiene dos Alimentos (Nutrição e Dietética)

- INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):
- a Social / RG / CPF Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 08 / ALEXANDRE CASTELLAR / 32.756.646-2 / 338.505.378-11; 09 / BARBARA CHRYS GOMES BALDUINO / 45.207.095-8 /
- 444.353.198-02:
- / CRISTHIANE PASCOTTE BUZO DINIZ COSTA /

- 11 / CRISTHIANE PASCOTTE BUZO DINIZ COSTA / 29.268.067-3 / 271.559.778-9; 15 / LALINA APARECIDA CIRINO FERNANDES / 45.726.981-9 / 373.787.388-75; 19 / CAROLINA FROES FORSAN / 44.566.351-0 / 383.472.589-36; 21 / JESSIE PAOLA FAZANARO PASCOALINI / 35.585.977-4 / 322.447.998-16; ANDECIDA CARDOCO / 20.281.MA.M.
- CFIL APARECIDA CARDOSO / 30.781.415-4 / 281.219.728-50
- DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:
- 29/10/2019. HORÁRIO: DAS 8H ÀS 16H.
- HOMANIO: DAS SHI AS 16H.

 Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o
 Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Exami
 nadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguinte
- TITULARES: 1. Larissa Fontana, RG 34.640.071-5, Professor de Ensino
- Larissa Fontana, Rú 34.64U.U71->, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente;
 Sylvia Helena de Mendonça Villela Guidugli, RG 17.P65.188-X, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;
 Manilisa Flávia Pereira Di-Tanno, RG 12.412.501-4, Professor de Ensino Médio e Técnico;
 SUPLENTES:
- Raquel Poiatti Factor Riolino, RG 33.762.979-1, Professor de Ensino Médio e Técnico;

- de Ensino Médio e Técnico;

 5. Priscila Simioni Zaparoli Franco, RG 26.289,980-2, Professor de Ensino Médio e Técnico.

 8 Matemática (Base Nacional Comum/ ETIM) (Ensino Médio BMC/ BROC/ ETIM/ MIRe/ £M com Énfases/ PD)
 INSCRIÇÃO(DÉS) DEFERIDA(S);

 N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
 26 / JULIANA FROES FORSAM / 30.075.993.9/ 281.238.928-10;
 27 / MICHEL VANDEREI LEITE PICELLI / 48.559.315-4 / 30.005.628-81.
- DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:
- 29/10/2019
- HORÁRIO: DAS 8H ÀS 16H. HOKANIU: DAS SH AS 16H.

 Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o
 Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes
- nembros: TITULARES: Paulo César Cavalli. RG 19.923.919-8. Professor de Ensi-
- Paulo Cesar Cavalli, RG 19.923.919-8, Professor de Ensi-Médio e Técnico, Presidente;
 Manoel Fernando Franco Pinto, RG 3.536.292, Professor Ensino Médio e Técnico, especialista;
 Margaretti Carminatti, RG 16.388.804-8, Professor de sino Médio e Técnico; de Ensi
- Ensino Medio e Técnico; SUPE.NTES: 4. Márcia Aparecida Fontana Davanso, RG 11.716.329-6, Professor de Ensino Médio e Técnico; 5. Sandra Maria Dario Dalla Costa, RG 17.206.822-8, Profes-sor de Ensino Médio e Técnico.
- Física (Base Nacional Comum/ ETIM) (Ensino Médio BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Enfases/ PD
- INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S): N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 06 / CARLA FERNANDA BATISTA / 48.819.040-X / .250.618-73:
- 8-73; EURIPEDES SILVA JUNIOR / 1.217.796/MS / 005 010 711-99
- 27 / MICHEL VANDERLEI LEITE PICELLI / 48.559.315-4 / 380.026.628-8
- DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: DATA DA ERINI-29/10/2019. HORÁRIO: DAS 8H ÀS 16H. Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, c Director de Escola Técnica designa, para compor a Banca Exami nadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguinte
- Paulo César Cavalli, RG 19.923.919-8. Professor de Ensi-
- no Médio e Técnico. Presidente
- no Médio e Técnico, Presidente;

 2. Manoel Fernando Franco Pinto, RG 3.536.292, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

 3. Margareti Caminatti, RG 16.388.804-8, Professor de Ensino Médio e Técnico;

 SUPEINTES:

 4. Márcia Aparecida Fontana Davanso, RG 11.716.329-6, Professor de Ensino Médio e Técnico;

 5. Sandra Márcia Dario Dalla Costa, RG 17.206.822-8, Professor de Márcia Dario Dalla Costa, RG 17.206.822-8, Professor sor de Ensino Médio e Técnico.
- or de Ensino Médio e Técnico. 10 Biologia (Base Nacional Comum/ ETIM) (Ensino Médio BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Énfases/ PD) INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):
- INSLIK, AU(UES) DETEKIDA(S):

 N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

 02 / ADRIANO MEDEIROS AGUIDE / 32.281.687-7 /

 255.848.928-31;

 07 / JAQUELINE MOREIRA MONTAN / 47.095.869-8 /
- 379.902.298-89 .902.298-89; 08 / ALEXANDRE CASTELLAR / 32.756.646-2 / 338.505.378-11; 14 / JOYCE BOVO / 47.972.264-X / 414.173.558-24; 15 / LALINA APARECIDA CIRINO FERNANDES / -
- 45.726.981-9 | 373.787.388-75; 16 / CAROLINA LEMES NASCIMENTO COSTA | 47.589.117-X 380.214.148-20; 17 | ARIANE SILVA BOSQUEIRO | 46.536.362-3 |
- 392.898.948-I 948-06; JESSIE PAOLA FAZANARO PASCOALINI / 35.585.977-4 322.447.99 998-16; DENILSON FERREIRA GASPAR DOS SANTOS /
- 1322.44.1998-16; 22 / DENILSON FERREIRA GASPAR DOS SANTOS / 44.191.556-5/357.698.208-61; 23 / DIOGO MANZANO GALDEANO / 34.302.828-1 / 325.923.928-66; 24 / LAIS MOREIRA GRANATO / MG-11.623.854 / 060.229.816-46.
- 3 DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:
- HORÁRIO: DAS 8H ÀS 16H. Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Exami-nadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes
- Inadora do Frencios Processo Selectivo Simplinicado, os Segúniles membros:
 TITULARES:
 1. Sandra Maria Dario Dalla Costa, RG 17.206.822-8, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente;
 2. Renato Luciani Chagas, RG 25.817.616-7, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;
 3. Marillisa Flavia Pereira Di-Tanno, RG 12.412.501-4, Professor de Ensino Médio e Técnico;
 cu de LATES.
- ressor de chismo medio el ecritico; SUPLENTES: 4. Manoel Fermando Franco Pinto, RG 3.536.292, RG 12.412.501-4, Professor de Ensino Médio e Técnico; 5. Márcia Aparecida Fontana Davanso, RG 11.716.329-6, Professor de Ensino Médio e Técnico.
- ARARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 024/03/2019 — PROCESSO Nº 2658342/2019.

